

2 — A classificação final do grau de mestre é expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Artigo 28.º

Carta de curso

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente e é conferido na especialidade de Supervisão Pedagógica, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, ou equivalente, a elaboração de uma dissertação, especialmente escrita para o efeito, sua defesa e aprovação em provas públicas.

2 — A emissão da carta de curso, das suas certidões e do suplemento ao diploma, elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, ocorre no prazo fixado pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 29.º

Disposições finais

1 — Aos conselhos científico e pedagógico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, quando solicitado, no âmbito das respectivas competências e emitindo os devidos pareceres.

2 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos da Universidade, no respeito pelas suas competências e legislação geral aplicável.

Regulamento n.º 214-F/2007

Nos termos da deliberação n.º 10/07 do senado universitário, aprovada na sessão de 31 de Maio de 2007, e com fundamento no disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda de acordo com o registo n.º R/C-CR 308/2007, homologo o Regulamento do Curso de Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação, aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 165/07).

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (1.º ciclo)

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e conceitos

Artigo 1.º

Criação

O curso de licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação (adiante designado por curso) é um plano de estudos de carácter formal ministrado pela Universidade Aberta (adiante designada por Universidade) em conformidade com o estabelecido no artigo 9.º dos Estatutos da Universidade e ainda com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos estudantes e aos candidatos a estudantes do curso.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos da interpretação e aplicação deste Regulamento pelos órgãos e agentes da Universidade, seguem-se os conceitos definidos nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro (artigo 3.º), e 74/2006, de 24 de Março (artigo 3.º).

CAPÍTULO II

Condições gerais de organização e funcionamento do curso

Artigo 4.º

Condições de acesso e de ingresso

1 — São condições cumulativas de acesso ao curso:

a) Que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos ou, em alternativa, seja trabalhador-estudante com idade compreendida entre os 18 e os 21 anos e que faça prova de que trabalha há, pelo menos, dois anos;

b) Que o candidato possua uma das seguintes habilitações mínimas ou preencha uma das seguintes condições:

I) Tenha sido aprovado no 12.º ano ou equivalente nos termos do despacho n.º 6649/2005 (2.ª série), de 31 de Março;

II) Tenha sido anteriormente aprovado no exame extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao ensino superior (*ad hoc*) nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, mas não tenha, durante a vigência do direito conferido pela prova, ingressado num curso superior;

III) Tenha sido anteriormente aprovado, por ter mais de 23 anos, em prova especialmente adequada, realizada nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, destinada a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior (ACFES), desde que não tenha ingressado num curso superior durante a vigência do direito conferido pela prova.

2 — São condições alternativas de ingresso no curso:

a) A aprovação em exame, composto por uma ou mais provas específicas, da responsabilidade da Universidade;

b) A aprovação numa unidade curricular ou equivalente, no mínimo de 6 ECTS, em instituição de ensino superior, conquanto esteja inserida em domínio científico julgado adequado ao curso;

c) No caso de ser trabalhador-estudante, poderá ingressar no curso através de concurso especial a definir nos termos do previsto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), de acordo com a redacção e a renumeração que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 5.º

Regime de ensino

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o curso é leccionado em regime de ensino a distância, na modalidade de classe virtual.

Artigo 6.º

Objectivos do curso e competências a serem adquiridas pelos estudantes

O curso orienta-se para a formação de 1.º ciclo e visa desenvolver nos estudantes as competências previstas no artigo 5.º, alíneas a) a f), do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 7.º

Creditação

1 — O curso adopta, como modelo de organização do seu plano de estudos, o sistema de *maior e menor*, numa proporção de 120 créditos ECTS e de 60 créditos ECTS, respectivamente.

2 — O regime de valoração de créditos adoptado no curso é o da unidade de crédito (u.c.), definida com base no Sistema Europeu de Créditos Curriculares (ECTS).

3 — Cada crédito ECTS corresponde a vinte e seis horas estimadas de ocupação por parte do estudante. Neste regime, cada unidade curricular do curso é equivalente a cento e cinquenta e seis horas (6 ECTS) estimadas de ocupação do estudante em todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto, as horas dedicadas ao estudo, a realização das actividades formativas, individualmente ou em grupo, a participação nas discussões e as horas dedicadas às actividades de avaliação, nomeadamente elaboração de e-fólios, prepara-

ção e realização de exames ou de trabalhos finais, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — O elenco das unidades curriculares por ano lectivo é o que decorre do plano de estudos, da duração e da estrutura curricular aprovados para o curso.

Artigo 8.º

Duração, estrutura curricular e plano de estudos

O curso tem a duração normal de seis semestres e estrutura-se segundo o plano de estudos em anexo.

Artigo 9.º

Certificação

A obtenção do grau de licenciado pressupõe a conclusão com sucesso pelo estudante de todas unidades curriculares que integram o *maior* de «Bibliotecas e Documentação» e as unidades curriculares de um de entre os seguintes *minores*, num total de 180 créditos ECTS:

Educação e Leitura;
Estudos Literários e Artísticos;
Literaturas de Expressão Portuguesa;
Artes e Património;
História de Portugal.

Artigo 10.º

Creditação de formação anterior e equivalências

1 — Desde que se garanta uma formação final do mesmo nível, a pedido dos interessados, poderá ser creditada por equivalência a formação académica ou as competências anteriormente adquiridas no âmbito da experiência profissional e da formação pós secundária referente a cursos de especialização tecnológica.

2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa de frequência de determinadas unidades curriculares do plano de estudos por parte do estudante.

3 — A creditação tem em consideração o nível de créditos e a área científica onde foram obtidos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11.º

Coordenação do curso

1 — O curso tem um coordenador, podendo este ser auxiliado por um ou mais vice-coordenadores, no máximo de três.

2 — A coordenação do curso é assegurada por um ou mais docentes doutorados indigitados pelo Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, responsável pelo curso.

3 — Compete ao coordenador, coadjuvado pelo(s) vice-coordenador(es), no caso da sua existência:

- a) Superintender e gerir as actividades de planeamento pré-curso, durante o curso e pós-curso;
- b) Integrar os júris de creditação de competências e coordenar todo o processo científico e pedagógico correspondente;
- c) Calendarizar, orientar e coordenar a realização dos módulos de ambientação *online*;
- d) Orientar a organização e a actualização do dossier de curso;
- e) Articular os aspectos de gestão científica e pedagógica com os directores de departamento responsáveis pelas unidades curriculares que integram o curso;
- f) Providenciar as medidas adequadas à formação de tutores, quando necessário;
- g) Superintender os processos de avaliação do curso em estreita relação com os serviços de Avaliação da Qualidade da Universidade;
- h) Aplicar o regime de ECTS.

CAPÍTULO III

Da relação entre a Universidade e o estudante

Artigo 12.º

Matrícula e inscrição

1 — A relação do estudante com a Universidade funda-se no acto de matrícula, enquanto marco constitutivo de direitos e deveres recíprocos.

2 — A frequência do curso está dependente da inscrição pelo estudante em unidades curriculares do plano de estudos.

3 — É proibida a matrícula do estudante, no mesmo ano lectivo, noutro curso da Universidade assim como noutro estabelecimento e curso do ensino superior.

4 — As regras relativas ao número máximo de unidades curriculares em que o estudante se pode inscrever estão definidas no artigo 4.º do Regulamento da Universidade Aberta para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos.

Artigo 13.º

Direito a reinscrição

1 — É facultada a reinscrição em unidades curriculares, nas quais o estudante não tenha obtido aprovação, desde que realizadas em ano subsequente ou após interrupção de estudos, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O direito facultado no número anterior cessa em caso de extinção do curso, sem prejuízo de ser assegurada aos estudantes a continuidade dos seus estudos de acordo com a legislação em vigor.

3 — Com as devidas adaptações, e nas condições previstas nas normas regulamentares internas respeitantes à avaliação, o disposto no n.º 1 aplica-se também aos casos em que o estudante pretenda melhorar a classificação.

Artigo 14.º

Propinas

1 — É devido o pagamento de propinas pelo estudante pela matrícula no curso e bem assim pela inscrição para frequência das unidades curriculares que constituem o plano de estudos do curso e pela inscrição para a realização de exames em cada uma das unidades curriculares.

2 — É igualmente devida propina pela reinscrição em qualquer unidade curricular em resultado de reprovação ou melhoria de nota.

Artigo 15.º

Regime de frequência e precedências

1 — No que diz respeito ao *maior* do curso, adoptar-se-á o seguinte regime de precedências nas seguintes unidades curriculares:

- «Análise e Linguagens Documentais I» tem precedência sobre «Análise e Linguagens Documentais II»;
- «Análise e Linguagens Documentais II» tem precedência sobre «Análise e Linguagens Documentais III»;
- «Inglês I» tem precedência sobre «Inglês II».

Quanto aos *minores*, deve ser respeitado o regime de precedências estabelecido nos planos de estudo apresentados em anexo.

2 — As unidades curriculares opcionais funcionarão de acordo com os critérios propostos anualmente pela coordenação do curso e ratificados pela Comissão Permanente do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, responsável pelo curso.

3 — Transitam de ano os alunos que tiverem realizado com sucesso 60% das unidades curriculares previstas no plano do respectivo ano curricular.

Artigo 16.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação dos conhecimentos e competências previstas em cada unidade curricular tem por base um regime de avaliação contínua ou, em alternativa, a realização de um exame final.

2 — A avaliação contínua é aplicada a turmas com um máximo de 50 estudantes.

3 — A avaliação contínua decorre ao longo do percurso de aprendizagem de cada unidade curricular e baseia-se, cumulativamente:

- a) na realização, por parte do estudante, de um conjunto de documentos digitais designados e-fólios, propostos pelo docente, em número que poderá oscilar entre dois e três, de acordo com os critérios por este definidos;
- b) na realização de uma prova presencial, designada p-fólio, a ter lugar no final do semestre lectivo.

a) A valoração de cada unidade curricular, em regime de avaliação contínua, distribui-se da seguinte forma: conjunto de e-fólios, 8 valores; p-fólio, 12 valores.

b) Para a realização da prova presencial designada por p-fólio o estudante disporá de noventa minutos.

c) A aprovação em cada unidade curricular exige que o estudante obtenha, pelo menos, 50% do valor máximo atribuído ao conjunto de e-fólios e 50% do valor máximo atribuído ao p-fólio.

d) O estudante que não tiver obtido, no mínimo, seis valores no p-fólio poderá realizar um segundo p-fólio no mesmo ano lectivo.

e) A distribuição dos oito valores pelos diferentes e-fólios, os critérios de avaliação destes, bem como os do p-fólio e outros aspectos específicos inerentes à avaliação contínua encontram-se explicitados no Plano de Unidade Curricular (PUC).

4 — A alternativa ao regime de avaliação contínua consubstancia-se na realização de um único exame final, efectuado presencialmente no final do semestre lectivo, e classificado numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Para efeitos do n.º 1, em cada unidade curricular o estudante indicará obrigatoriamente, até final da 3.ª semana de actividades lectivas, o regime de avaliação em que se inscreve, não podendo essa decisão ser alterada no decurso do semestre.

6 — O estudante que opte pela realização de um exame final não tem acesso aos instrumentos de avaliação do regime de avaliação contínua.

7 — O exame final nas unidades curriculares de Língua Estrangeira contempla, para além de prova escrita, uma prova oral em unidades curriculares a determinar anualmente pela coordenação do curso de Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras.

Artigo 17.º

Classificação final

1 — A classificação final em cada unidade curricular deve ser expressa numa escala numérica de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A classificação final em cada unidade curricular será expressa num número inteiro, sendo as décimas arredondadas às unidades, por defeito até meio valor (exclusive) e, por excesso, a partir de meio valor (inclusive).

3 — A aprovação em cada unidade curricular exige uma classificação final mínima de 10 valores.

4 — No regime de avaliação contínua, a classificação final da unidade curricular resulta da soma da classificação obtida na realização do conjunto dos *e-fólios* com a classificação obtida na realização do p-fólio, efectuando-se então o arredondamento de acordo com o ponto 2 supra.

5 — A classificação quantitativa da prova oral nas unidades curriculares de Língua Estrangeira traduz-se numa escala numérica de 0 a 20 valores, sendo arredondada às unidades, por defeito até 5 décimas (exclusive) e, por excesso, a partir de 5 décimas (inclusive).

6 — A classificação final de cada unidade curricular de Língua Estrangeira em que se realiza uma prova oral resulta do cálculo da média aritmética ponderada da classificação obtida na prova escrita com a classificação obtida na prova oral, efectuando-se o arredondamento, de acordo com o ponto 2 do presente artigo.

7 — A classificação final do curso é a que resulta do cálculo da média aritmética ponderada das classificações das unidades curriculares, devendo o cálculo efectuado ser arredondado às unidades, sendo para o inteiro superior, quando a fracção for igual ou superior a cinco décimas.

Artigo 18.º

Atribuição e titulação do grau de licenciado

1 — A Universidade atribui o grau de licenciado a quem tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

2 — O grau de licenciado é titulado por uma carta de curso, emitida pela Universidade.

3 — A carta de curso, assim como as respectivas certidões, é acompanhada por um suplemento ao diploma, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e será emitida nos prazos fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

4 — Os dois primeiros documentos referidos no número anterior são, por força do estatuído no artigo 3.º, alínea j), do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, modalidades da categoria «diploma».

5 — No caso de associação da Universidade com outro estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, para a realização do curso, pode o grau ou diploma ser atribuído em conjunto.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — Aos conselhos científico e pedagógico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, *ex officio* ou sempre que solicitados para tal, no âmbito das respectivas competências, sobre a interpretação mais adequada a dar às normas em vigor ou sobre eventuais alterações a proceder no futuro.

2 — Os casos omissos no presente Regulamento serão regulados pela lei geral portuguesa.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Organização do curso:

- 1) *Maior* e Bibliotecas e Documentação (120 ECTS);
- 2) E um dos seguintes *minores* (60 ECTS):

Educação e Leitura;
Estudos Literários e Artísticos;
Literaturas de Expressão Portuguesa;
Artes e Património;
História de Portugal.

2 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Maior em Bibliotecas e Documentação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Documentais	C. Doc	60	
Ciências da Comunicação	CCom	12	
Tecnologias de Informação e Comunicação.	TIC	12	
Língua	L	12	
Cultura	Cult	6	
História	Hist	6	
Matemática	Mat	6	
Sociologia	Soc	6	
<i>Total</i>		120	

QUADRO N.º 2

Minor em Educação e Leitura

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	Ceduc	42	
Literatura	Lit	6	
Sociologia	Soc	6	
Cultura	Cult	6	
<i>Total</i>		60	

QUADRO N.º 3

Minor em Estudos Literários e Artísticos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários	Est Lit	24	12

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	Hist	12	12
História da Arte	HA		12
Literatura	Lit		36
Cultura	Cult		18
Sociologia	Soc		6
Psicologia	Psic		6
Antropologia	Antrop		6
<i>Total</i>		36 (a)	24

(a) São obrigatórias as seguintes unidades curriculares: Introdução aos Estudos Literários I, Introdução aos Estudos Literários II, Literatura Comparada, Poéticas da Representação Artística, Arte do Ocidente Europeu e Estética e Teoria da Arte.

QUADRO N.º 4

Minor em Literaturas de Expressão Portuguesa

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Lit	6	102
Estudos Literários	Est Lit		24
<i>Total</i>		6 (a)	54

(a) É obrigatória a unidade curricular: Introdução aos Estudos Literários I.

QUADRO N.º 5

Minor em Artes e Património

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	Hist	24	18
História da Arte	HA		6
Estudos do Património	EstPatrim	12	6
Cultura	Cult	18	18
Sociologia	Soc		6
<i>Total</i>		36	24

QUADRO N.º 6

Minor em História de Portugal

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	Hist	54	42
História da Arte	HA		30
Cultura	Cult		18
Estudos do Património	EstPatrim		12
Linguística	Ling		6
<i>Total</i>		36 ¹	24 ²

¹ O estudante deve escolher entre 3 percursos alternativos, neste *minor*. Assim, das 10 unidades curriculares apresentadas como obrigatórias (60 ECTS), o estudante deve escolher 6 (36 ECTS).

² O estudante tem de escolher 4 unidades curriculares (24 ECTS) de entre o conjunto das opções oferecidas.

3 — Plano de estudos:

Universidade Aberta**Departamento de Língua e Cultura Portuguesas**

Área científica predominante: Ciências Documentais

Maior em Bibliotecas e Documentação

QUADRO N.º 1

Total das unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão e Comunicação I	CCom	Sem	156	OT:15	6	
Técnicas de Expressão e Comunicação II	CCom	Sem	156	OT:15	6	
Inglês I	L	Sem	156	OT:15	6	
Inglês II	L	Sem	156	OT:15	6	
Cultura Portuguesa	Cult	Sem	156	OT:15	6	
Património Cultural e Documental	Hist	Sem	156	OT:15	6	
Introdução à Sociologia da Informação	Soc	Sem	156	OT:15	6	
Estatística para as Ciências Sociais	Mat	Sem	156	OT:15	6	
Sistemas de Informação para Bibliotecas	TIC	Sem	156	OT:15	6	
Tópicos de Informática	TIC	Sem	156	OT:15	6	
Introdução às Ciências da Informação e da Documentação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais I	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais II	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais III	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Bibliografia e Fontes de Informação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Desenvolvimento de Coleções	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Organização e Funcionalidade do Espaço	C. Doc	Sem	156	OT:15	6	
Recursos de Informação: utilizadores e serviços	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Planeamento e Gestão de Serviços de Documentação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Seminário	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	

Departamento de Ciências da Educação

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

Minor em Educação e Leitura

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bibliotecas e educação	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	
A Criança na Sociedade Contemporânea	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	
Educação Intercultural	Soc	Semestral	156	20 (TP)	6	
Voz e dicção	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	
Psicopedagogia da leitura e da escrita	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura infantil	Lit	Semestral	156	20 (TP)	6	
Leitura e formação de leitores	Cult	Semestral	156	20 (TP)	6	
Animação e Expressões artísticas	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	
A leitura na adolescência e na juventude	Ceduc	Semestral	156	20 (TP)	6	
Programas de intervenção em educação e leitura	Ceduc	Semestral	156	15(TP)/10(P)	6	

Departamento de Língua e Cultura Portuguesas

Área científica predominante do curso: Humanidades

Minor em Estudos Literários e Artísticos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
Literatura Portuguesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa VI	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
História do Teatro Português I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Poéticas da Representação Artística	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
História da Arte Portuguesa I	HA	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Arte do Ocidente Europeu	HA	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
Estética e Teoria da Arte	HA	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
História da Música Portuguesa	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
História da Fotografia em Portugal	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Literários II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
Literatura Portuguesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Comparada	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
História do Teatro Português II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Teoria e Metodologia Literárias II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Sociologia da Arte	Soc	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Antropologia Visual	Antrop	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
História da Arte Portuguesa II	HA	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
História do Cinema Português	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Psicologia da Arte	Psic	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa

Observações. — São obrigatórias as seguintes Unidades Curriculares: Introdução aos Estudos Literários I, Introdução aos Estudos Literários II, Literatura Comparada, Poéticas da Representação Artística, Arte do Ocidente Europeu e Estética e Teoria da Arte.

Área científica predominante do curso: Literatura

Minor em Literaturas de Expressão Portuguesa

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Obrigatória
Literatura Portuguesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa VI	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Moçambicana	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Angolana	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Brasileira I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Pós-Colonial	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Literários II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Portuguesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Brasileira II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura de Expressão Portuguesa na Ásia	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Cabo Verdiana	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Guineense e São-Tomense	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Literatura Oral e Tradicional	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
Teoria e Metodologia Literárias II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa
História e Periodização Literária	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa

Observações. — É obrigatória a unidade curricular Introdução aos Estudos Literários I.

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Área científica predominante do curso: História

Minor em Artes e Património

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética e Teoria da Arte	HA	Semestral	156	OT — 15	6	
Arte do Ocidente Europeu	HA	Semestral	156	OT — 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte Portuguesa I	HA	Semestral	156	OT — 15	6	
Problemática do Conhecimento Histórico *	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
Artes Decorativas em Portugal	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
História da Fotografia em Portugal	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
História da Música Portuguesa	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
História do Teatro Português I	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte Portuguesa II	HA	Semestral	156	OT — 15	6	
Iniciação à Museologia	EstPatrim	Semestral	156	OT — 15	6	
Salvaguarda do Património Construído em Portugal	EstPatrim	Semestral	156	OT — 15	6	
Sociologia da Arte	Soc	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
Património Industrial em Portugal	EstPatrim	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
História do Cinema Português	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)
História do Teatro Português II	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a)

(a) O estudante deverá escolher, em cada semestre, 2 unidades curriculares (12 CTS) de entre as opções oferecidas.

Minor em História de Portugal

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Idade Média (Economia e Sociedade)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Moderna (Economia e Sociedade)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Moderna (Política e Instituições)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Contemporânea (Economia e Sociedade)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
Problemática do Conhecimento Histórico *	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
A Hispânia dos séculos V a XI	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Emigração Portuguesa	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Arte Portuguesa I	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
Artes Decorativas em Portugal	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Música Portuguesa	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História do Teatro Português I	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Língua Portuguesa I	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Idade Média (Política e Instituições)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Média (Cultura e Mentalidades)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Moderna (Cultura e Mentalidades)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Contemporânea (Política e Instituições)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Idade Contemporânea (Cultura e Mentalidades)	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	
História da Arte Colonial Portuguesa (séculos XVI a XVIII)	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Arte Portuguesa II	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
Arte e Património Religioso	HA	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História do Cinema Português	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História do Teatro Português II	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
Património Industrial em Portugal	EstPatrim	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Salvaguarda do Património Construído em Portugal	EstPatrim	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
Cristãos-novos no Espaço Peninsular	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
Missionação no Império Português	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa
História da Presença de Portugal no Oriente	Hist	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa

Notas:

Das 9 unidades curriculares apresentadas como obrigatórias, o estudante deverá escolher 6 unidades curriculares (36 ECTS) de acordo com uma das seguintes opções propostas:

Opção A — percurso misto: duas unidades curriculares de Medieval, duas de Moderna e duas de Contemporânea, à escolha;

Opção B — História Medieval e Moderna: três unidades curriculares de Medieval, três unidades curriculares de Moderna;

Opção C — História Moderna e Contemporânea: três unidades curriculares de Moderna, três unidades curriculares de Contemporânea.

As 4 restantes unidades curriculares (24 ECTS) necessárias para completar o *minor* devem ser escolhidas de entre as 17 unidades curriculares optativas oferecidas.

Os estudantes devem frequentar, em cada semestre e de acordo com o percurso escolhido (Opção A, Opção B ou Opção C) três unidades curriculares obrigatórias e duas opcionais.

Licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Informação e da Documentação

QUADRO N.º 7

Plano de estudos global por semestre

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão e Comunicação I	CCom	Sem	156	OT:15	6	
Inglês I	L	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais I	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Introdução às Ciências da Informação e da Documentação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Património Cultural e Documental	Hist	Sem	156	OT:15	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão e Comunicação II	CCom	Sem	156	OT:15	6	
Inglês II	L	Sem	156	OT:15	6	
Tópicos de Informática	TIC	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais II	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Bibliografia e Fontes de Informação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento de Coleções	C. Doc.	Sem	156	OT:15	6	
Cultura Portuguesa	Cult	Sem	156	OT:15	6	
Análise e Linguagens Documentais III	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Organização e Funcionalidade do Espaço	C. Doc	Sem	156	OT:15	6	
Recursos de Informação: utilizadores e serviços	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística para as Ciências Sociais	Mat	Sem	156	OT:15	6	
Sistemas de Informação para Bibliotecas	TIC	Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Sociologia da Informação	Soc	Sem	156	OT:15	6	
Planeamento e Gestão de Serviços de Documentação	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Seminário	C.Doc	Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	
Unidade Curricular do <i>Minor</i> escolhido		Sem	156	OT:15	6	

Despacho n.º 19 107-O/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Pedagógica do Elearning ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado (registo n.º R/B-AD-481/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Aberta.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Ciências da Educação.
- 3 — Curso — mestrado em Pedagogia do Elearning.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres (dois anos).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

1.º ano

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CEduc	48	18
Psicologia	Psic	—	6
<i>Total</i>		48	12*

*O aluno deverá realizar 12 ECTS em unidades curriculares de opção.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CEduc	60	—
<i>Total</i>		60	—

10 — Observações:

- a) As unidades curriculares optativas são em alternativa, devendo o estudante realizar 12 ECTS de créditos optativos;
- b) É atribuído um diploma de especialização pós-graduada em Pedagogia do Elearning ao estudante, que tendo aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o primeiro ano do ciclo de estudos, não realize o 2.º ano.